

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DO CR SENAI/PR Nº 168/2019

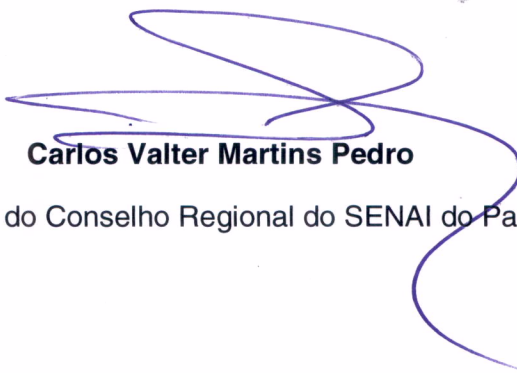
O **Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento **Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados**, eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, com 80 vagas anuais, a ser oferecido pela **Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba**, localizada na **Av. Comendador Franco nº1341 CEP: 80.215-090 – Jardim Botânico – Curitiba/PR**
2. Aprovar o projeto pedagógico do curso superior de tecnologia em **Banco de Dados** cuja matriz curricular apresenta um total de **2000** horas, sendo **2000** horas teórico-práticas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.



Carlos Valter Martins Pedro

Presidente do Conselho Regional do SENAI do Paraná.